

# JORNAL

do Município de Jahu



# OFICIAL

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Ano XVII Nº 1111

de 30 de junho a 06 de julho de 2023

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



**JAHU**   
Cuidando do nosso povo

Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



**SEÇÃO I****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 8.519, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	927	VALOR	R\$ 151.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.30.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0006	CRESCIMENTO ECONÔMICO E AGRÍCOLA	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.212	DEPÓSITO EXPO JAÚ - ORGANIZAÇÃO ESTRELA SOM	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
DEPÓSITO EXPO JAÚ - ORGANIZAÇÃO ESTRELA SOM	151.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>151.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 26 de junho de 2023.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

**DECRETO Nº 8.520, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

**Dispõe sobre a abertura de**

**crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	925	VALOR	R\$ 200.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0007	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
AÇÃO	1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	800.031	DEPUTADO MARCO BERTAIOLLI	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - DEPUTADO MARCO BERTAIOLLI - C/C 76.991-6	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 26 de junho de 2023.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

**EXTRATO PORTARIAS**

Nº 3.363, de 26/06/2023 - Exonera, a pedido, Isabela Cristiane Quaglia Teodoro, a partir de 19/06/2023, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Nº 3.364, de 26/06/2023 - Exonera, em razão de seu falecimento, Flavia dos Santos Rodrigues, a partir de 07/03/2023, do cargo de provimento efetivo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

Nº 3.365, de 26/06/2023 - Exonera, em razão de seu falecimento, Luiz André Volpato Sordi, a partir de 12/06/2023, do cargo de provimento efetivo de Médico Intervencionista I.

Nº 3.366, de 26/06/2023 - Exonera, em razão de sua

aposentadoria, Maria Aparecida Moreno, a partir de 21/06/2023, do cargo público de Professor de Educação Básica II.

Nº 3.367, de 26/06/2023 - Nomeia Fabiana Roberta Leite de Moura para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 01/06/2023.

Nº 3.368, de 26/06/2023 - Nomeia Carlos Eduardo Stefanuto para exercer o cargo de Encanador I, de provimento efetivo, a partir de 05/06/2023.

Nº 3.369, de 26/06/2023 - Nomeia Mateus Florencio Ferreira para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 01/06/2023.

Nº 3.370, de 26/06/2023 - Nomeia Debora Maria Pinto para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 05/06/2023.

Nº 3.371, de 26/06/2023 - Nomeia Andrea Paula Galiazzi de Almeida para exercer o cargo de Intérprete de Libras Educacional, de provimento efetivo, a partir de 02/06/2023.

Nº 3.372, de 26/06/2023 - Nomeia Valdisséia Justino da Silva para exercer o cargo de Intérprete de Libras Educacional, de provimento efetivo, a partir de 13/06/2023.

Nº 3.373, de 26/06/2023 - Nomeia Janaina Portes Ferrari para exercer o cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 15/06/2023.

Nº 3.374, de 26/06/2023 - Nomeia Talita Renata Miguel Freitas para exercer o cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 15/06/2023.

Nº 3.375, de 26/06/2023 - Nomeia Ana Keila Zapateiro para exercer o cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 15/06/2023.

Nº 3.376, de 26/06/2023 - Nomeia Andrea dos Santos Ferreira da Silva para exercer o cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 15/06/2023.

Nº 3.377, de 26/06/2023 - Nomeia Danielle Calderan Silvestre para exercer o cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 15/06/2023.

Nº 3.378, de 26/06/2023 - Nomeia Lucilene Aparecida de Moraes para exercer o cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 15/06/2023.

Nº 3.379, de 26/06/2023 - Nomeia Lucimara Pereira Rodrigues para exercer o cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 15/06/2023.

Nº 3.380, de 26/06/2023 - Nomeia Gustavo Alves Rêgo para exercer o cargo de Psicólogo I, de provimento efetivo, a partir de 01/06/2023.

Nº 3.381, de 26/06/2023 - Nomeia Bianca Gabrielle Teixeira para exercer o cargo de Secretário de Escola I, de provimento efetivo, a partir de 12/06/2023.

Nº 3.382, de 26/06/2023 - Nomeia Sarah Maria Rodrigues dos Santos para exercer o cargo de Topógrafo I, de provimento efetivo, a partir de 05/06/2023.

Nº 3.383, de 26/06/2023 - Nomeia Carlos Lucas Aparecido Domeneghetti, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor, a partir de 02/06/2023.

Nº 3.384, de 26/06/2023 - Cessa, a partir de 18/06/2023, os efeitos da Portaria nº 2.726, de 03/10/2016, que autorizou Beatriz Moretto Delpino, Agente Administrativo I, a prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Juízo da 63ª Zona Eleitoral de Jahu, conforme Processo Administrativo nº 0300004179-PG/2023.

Nº 3.385, de 26/06/2023 - Autoriza Kelvin Thiago Giambelli, Agente Administrativo I, a prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Juízo da 63ª Zona Eleitoral de Jahu, para o período de 21/06/2023 até 21/12/2023, conforme consta dos autos do processo nº 0300003100-PG/2023.

Nº 3.386, de 26/06/2023 - Resolve criar a Comissão de Farmacoterapêutica, da Secretaria de Saúde, com a finalidade de assessorar a gestão municipal, estabelecendo normas e procedimentos inerentes a medicamentos, a ser composta pelos seguintes servidores: Ana Karina Carinhato Rabaldelli, Luiz Carlos Munhoz, Ellen Georgia Ghermandi, Maria Alice Rodrigues Morato, Iara Aparecida Lopes Ribeiro, Giovana Garcia Ferin, como membros efetivos, Ana Elisa Ribeiro Branco e Thais Poyo Moscardo, como membros consultivos, e revoga a Portaria nº 2.946, de 08/08/2022, conforme Processo Administrativo nº 0300002604-PG/2023.

Nº 3.387, de 26/06/2023 - Designa os Srs. Ellen Georgia Ghermandi, Monica Perussi, Ana Karina Carinhato Rabaldelli, Letícia Rodrigues Sanches Balivo, Maria Alice Rodrigues Morato, Giovana Garcia Ferin, Luiz Carlos Munhoz, Thais Poyo Moscardo e Ana Elisa Ribeiro Branco, para, sob a Presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Avaliação de solicitações de medicamentos e insumos não contemplados pela rede pública de saúde do Município de Jahu, que portanto não constam na Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, e torna sem efeito a Portaria nº 2.947, de 08/08/2022, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300002605-PG/2023.

Nº 3.388, de 26/06/2023 - Demite, em razão de sua aposentadoria compulsória, Luiz Dainesi, a partir de 23/06/2023, do emprego público de Agente de Serviços Gerais.

Nº 3.389, de 26/06/2023 - Exonera, em razão de sua aposentadoria compulsória, João Alfredo Ribeiro, a partir de 24/06/2023, do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos I.

Nº 3.390, de 26/06/2023 - Interrompe Licença Sem Vencimentos de Elisabete Bordignon Parente, a partir de 26/06/2023.

Nº 3.391, de 26/06/2023 - Concede licença, para o dia 16/06/2023, a Ana Keila Goes Caseiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.392, de 26/06/2023 - Concede licença, para o dia 16/06/2023, a Glauca Beatriz Victor Petian, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.393, de 26/06/2023 - Concede licença, para o dia 16/06/2023, a Ingrid Fernanda Beato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.394, de 26/06/2023 - Concede licença, para o dia 16/06/2023, a Marina Massufero Vergilio Agostinho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.395, de 26/06/2023 - Concede licença, para o dia 16/06/2023, a Michelle Piccin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.396, de 26/06/2023 - Concede licença, para o dia 16/06/2023, a Simone Maria Molan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.397, de 26/06/2023 - Concede licença, para o dia 16/06/2023, a Suzana Mara Rosman de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.398, de 26/06/2023 - Concede licença, para os dias 19, 20 e 21/06/2023, a Selma Lucia Furlan Franco, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.399, de 26/06/2023 - Concede licença, para o período da manhã do dia 19/06/2023, a Natalia Correa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.400, de 26/06/2023 - Concede licença, para o período da manhã do dia 19/06/2023, a Juliana Cristina Baltazar da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.401, de 26/06/2023 - Concede licença, para o dia 19/06/2023, a Barbara Cezario Dias Totino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.402, de 26/06/2023 - Concede licença, para o dia 19/06/2023, a Cibele Cano, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.403, de 26/06/2023 - Concede licença, para os dias 19 e 20/06/2023, a Karen Daniela Tavares Pizol, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.404, de 26/06/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 19/06/2023, a Bruna Leticia Romero Lourenço, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.405, de 26/06/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 19/06/2023, a Carlos Alexandre Vendrami, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.406, de 26/06/2023 - Concede licença, para o dia 19/06/2023, a Ana Rita Grigoletto Pituba, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.407, de 26/06/2023 - Concede licença, para o dia 19/06/2023, a Daniela Fernanda Grizzo Moia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.408, de 26/06/2023 - Concede licença, para o dia

19/06/2023, a Heleni Regazzo Pereira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.409, de 26/06/2023 - Concede licença, para o dia 19/06/2023, a Marcela Almeida dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.410, de 26/06/2023 - Concede licença, para o dia 19/06/2023, a Suelen Trofino Testa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.411, de 26/06/2023 - Concede licença, para o dia 20/06/2023, a Camelia de Oliveira Coelho Padoveze, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.412, de 26/06/2023 - Concede licença, para o dia 20/06/2023, a Lenita Beatriz de Souza Silverio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.413, de 26/06/2023 - Concede licença, para o dia 20/06/2023, a Luiza Andreia Ometto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.414, de 26/06/2023 - Concede licença, para o dia 20/06/2023, a Pedro Cesar Volpato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.415, de 26/06/2023 - Concede licença, para o dia 20/06/2023, a Bianca Baccar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.416, de 26/06/2023 - Concede licença, para o dia 20/06/2023, a Danielle Gatti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.417, de 26/06/2023 - Concede licença, para o dia 20/06/2023, a Glauca Beatriz Victor Petian, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.418, de 26/06/2023 - Concede licença, para o dia 20/06/2023, a Keila Adriana da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.419, de 26/06/2023 - Concede licença, para o dia 20/06/2023, a Priscila Aparecida Seolin Camara, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.420, de 26/06/2023 - Concede licença, para o dia 21/06/2023, a Ana Paula Massola Henriques Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.421, de 26/06/2023 - Concede licença, para o dia 21/06/2023, a Antonio Turino Vaz de Moura, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.422, de 26/06/2023 - Concede licença, para o dia 21/06/2023, a Bruna Leticia Romero Lourenço, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.423, de 26/06/2023 - Concede licença, para o dia 21/06/2023, a Carlos Eduardo Sampaio Verdiani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.424, de 26/06/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Elisandra Cristiana da Silva, referente ao período de 26/05/2016 a 29/12/2022.

Nº 3.425, de 26/06/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Luciana Aparecida Corradini, referente ao período

de 07/11/2016 a 20/06/2023.

Nº 3.426, de 26/06/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Diego Nuñez Garcia, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2019.

Nº 3.427, de 26/06/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Erica Paula Inacio Ferreira, referente ao período de 18/04/2018 a 17/04/2023.

Nº 3.428, de 26/06/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Marina do Amaral Carvalho, referente ao período de 05/10/2015 a 09/05/2022.

Nº 3.429, de 26/06/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Maria Frasson Zanetti, referente ao período de 11/01/2018 a 10/01/2023.

Nº 3.430, de 26/06/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Angela Maria Queiroz Lopes Bento, referente ao período de 06/06/2016 a 09/01/2023.

Nº 3.431, de 26/06/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Anselmo Eduardo Carrara Veneziani, referente ao período de 19/11/2017 a 18/11/2022.

Nº 3.432, de 26/06/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a José Ronivaldo Soares da Silva, referente ao período de 01/06/2016 a 04/01/2023.

Nº 3.433, de 26/06/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Josue Camargo Machado, referente ao período de 18/04/2016 a 21/11/2022.

Nº 3.434, de 26/06/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marcelo Marolla Garcia, referente ao período de 19/09/2016 a 24/04/2023.

Nº 3.435, de 26/06/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rosimeire Aparecida Thomaz Campos, referente ao período de 11/02/2016 a 15/09/2022.

Nº 3.436, de 26/06/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Vannice Aparecida Adelino de Mattos, referente ao período de 01/07/2016 a 03/02/2023.

Nº 3.437, de 26/06/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Viviane Fernanda Viegas da Cruz, referente ao período de 30/06/2015 a 01/02/2022.

Nº 3.438, de 26/06/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Willian Fernando Boletti, referente ao período de 02/03/2016 a 05/10/2022.

Nº 3.439, de 26/06/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Antonio Celso Hernandes, a partir de 30/08/2023.

Nº 3.440, de 26/06/2023 - Autoriza o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio a Antonio Nunes dos Santos, a partir de 11/09/2023.

Nº 3.441, de 26/06/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daniela Cristiane Volpatto Paleologo, a partir de 10/07/2023.

Nº 3.442, de 26/06/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Carlos Colatto, a partir de 26/07/2023.

Nº 3.443, de 26/06/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lilian Maria Galhardo, a partir de 25/07/2023.

Nº 3.444, de 26/06/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Silvia de Campos Melo, a partir de 11/08/2023.

Nº 3.445, de 26/06/2023 - Autoriza o gozo de 60 dias de Licença-Prêmio a Miguel Angelo Meireles Name, a partir de 05/07/2023.

Nº 3.446, de 26/06/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Aparecida Spirandelli, a partir de 17/07/2023.

Nº 3.447, de 26/06/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Bernadete Maria Romano, a partir de 24/07/2023.

Nº 3.448, de 26/06/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Bruna de Cassia Sales Pereira, a partir de 28/07/2023.

Nº 3.449, de 26/06/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a João Baptista Moreno Neto, a partir de 17/08/2023.

Nº 3.450, de 26/06/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luiz Carlos Damaceno da Silva, a partir de 11/08/2023.

Nº 3.451, de 26/06/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcio Leandro Rodrigues, a partir de 31/07/2023.

Nº 3.452, de 26/06/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcos Zanzini, a partir de 31/05/2023.

Nº 3.453, de 26/06/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Miriam Arradi Sichieri, a partir de 28/07/2023.

Nº 3.454, de 26/06/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Valquiria Aparecida Serrato Ravazio, a partir de 16/08/2023.

Nº 3.455, de 26/06/2023 - Designa Eduardo Soares de Oliveira, Agente Administrativo I, para substituir Luiz Fernando Caria Garcia, Chefe de Seção Técnica, no período de 03/07/2023 a 22/07/2023.

Nº 3.456, de 26/06/2023 - Designa João Pedro Capobianco, Chefe de Seção Técnica, para substituir Patricia Angelica Marques, Diretor, no período de 17/07/2023 a 05/08/2023.

Nº 3.457, de 26/06/2023 - Incorpora nos vencimentos de Otavio Antonio Michellin, as vantagens a que tem direito, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 15-AS/2022.

Nº 3.458, de 26/06/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1314-PG/2022.

Nº 3.459, de 26/06/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2542-PG/2022.



Nº 3.460, de 26/06/2023 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 492-PG/2019.

Nº 3.461, de 26/06/2023 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 7338-RP/2020.

Nº 3.462, de 26/06/2023 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5254-PG/2022.

Nº 3.463, de 26/06/2023 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5706-PG/2022.

Nº 3.464, de 26/06/2023 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5640-PG/2022.

Nº 3.465, de 26/06/2023 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5628-PG/2022.

Nº 3.466, de 26/06/2023 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5770-PG/2022.

Nº 3.467, de 26/06/2023 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5768-PG/2022.

Nº 3.468, de 26/06/2023 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 260-PG/2022.

Nº 3.469, de 26/06/2023 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5900-PG/2022.

Nº 3.470, de 27/06/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1118-PG/2023.

Nº 3.471, de 28/06/2023 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Luciana Lopes Ravagnolli, a partir de 14/06/2023.

Nº 3.472, de 28/06/2023 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Maristela Cristina Sanches, a partir de 21/06/2023.

Nº 3.473, de 28/06/2023 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300004379-PG/2023.

Nº 3.474, de 28/06/2023 – Prorroga Licença Gestante de Ana Keila Togni, nos termos da LC 265/2005, até

07/12/2023

Jahu, 28 de junho de 2023.

Paulo Gabriel Costa Ivo  
Secretário de Governo

**SEÇÃO II**  
**SECRETARIAS**  
**Secretaria de Governo**

**EDITAL GAP Nº 002/2023**

Jahu, 29 de junho de 2023.

A Prefeitura do Município de Jahu, em razão da extinção do Instituto de Previdência do Município de Jahu (IPMJ) pelo art. 2º, §2º, da Lei Complementar nº 593, de 23 de fevereiro de 2022, faz saber a todos que, tendo em vista o falecimento da pensionista e beneficiária deste Instituto, Sra. ELISA SILVEIRA BASÍLIO, foi requerida a PENSÃO pelos filhos incapazes, Sr. LUIZ CARLOS BASÍLIO e Sra. MARIA FILOMENA BASÍLIO, através da curadora, Sra. LUCIANA BASÍLIO, no processo de nº 13632-RP/2022. Desta forma dá-se o prazo de 15 (quinze) dias para manifestações acerca do procedimento administrativo, não havendo óbice, a conclusão do feito.

DAGMAR DE OLIVEIRA PARISE  
Gerência de Administração de Pessoal

**Secretaria de Educação**

**PORTARIA SE Nº 040, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre a homologação  
dos Planos Gestores  
2023-2026 das Unidades  
Escolares de Educação Infantil  
da Rede Municipal de Ensino  
de Jahu.**

A Secretária de Educação do Município de Jahu, no uso de suas atribuições legais e considerando tanto as orientações advindas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de 2017, do Currículo Paulista de 2019 e do Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino de Jahu de 2022, quanto os ordenamentos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e dos demais dispositivos constitucionais que balizam a Educação Infantil, resolve:

**Art. 1º.** Ficam homologados os Planos Gestores para o quadriênio 2023-2026 das seguintes Unidades Escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Jahu:

- I - CMEI da EMEF Profa. Maria de Lourdes Camargo Mello;
- II - CMEI Maria de Lourdes dos Reis Ferreira Dias;
- III - CMEI Merce Terezinha Santos;

IV - CMEI Profa. Ivany Sudaia de Almeida Prado;

V - CMEI Olaria;

VI - CMEI Orlando Chesine Ometto.

§ 1º. Os Planos Gestores homologados materializam os campos de experiências e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento de todos os alunos da Educação Infantil, obedecendo às novas demandas sociais e às normativas existentes.

§ 2º. Os Planos Gestores devem nortear e refletir as estruturas escolares e os recursos humanos, físicos e pedagógicos, além das ações desenvolvidas nas instituições escolares municipais.

§ 3º. Os Planos Gestores foram previamente apreciados e aprovados pelos respectivos Conselhos de Escola dos Centros Municipais de Educação Infantil de Jahu.

Art. 2º. A Secretaria de Educação zelar, em parceria com os gestores escolares, pelo fiel cumprimento das disposições contidas nos Planos Gestores homologados por esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAHU, em 30 de junho de 2023.

Profª. Drª. ELENIRA AP. CASSOLA

Secretária de Educação

## Secretaria de Economia e Finanças

**Processo:** 0300003893/2023 - PG - 3

**Requerente:** Secretaria de Educação

**Requerido:** POMPEI COMERCIAL LTDA

**Assunto:** Aplicação de penalidade - Pregão Eletrônico nº 060/2022, PG-4192/22, Ata de Registro de Preço, nº 06001/2022

### DECISÃO

Cuida-se de processo administrativo inaugurado através de Ofício nº 738/2023 oriundo da Secretaria de Educação e endereçado a esta Secretaria de Economia e Finanças, por meio do qual se requer a aplicação da penalidade da CLÁUSULA TERCEIRA - SANÇÕES, especificamente no que diz respeito ao item especificamente no que tange os itens 3.2.2 - Rescisão da Ata, com multa de 10% (dez por cento), qualquer que seja a causa e a época da rescisão e item 3.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação por até 5 (cinco) anos, com aplicação de termo máximo permitido por Lei em face da empresa POMPEI COMERCIAL LTDA.

Referida empresa participou do Pregão Eletrônico nº 060/2022, PG-4192/22, celebrando a Ata de Registro de Preço nº 06001/2022 com o Município de Jahu, e cujo objeto residiu na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar.

A Secretaria de Educação (fls. 3-5 e seguintes) aponta uma série de graves violações cometidas pela empresa, a saber:

1. Itens recusados e com reclamações por serem entregues sem condições de serem destinados ao consumo humano;

2. Produtos sujos, apresentando doenças, larvas, fungos, mau cheiro e em avançado estágio de decomposição;

3. Reiterados relatórios semanais solicitando troca/substituição dos produtos, com mesmas justificativas apresentadas, sem solução do problema - visto que a substituição posterior (uma semana após) não atende as necessidades das escolas;

4. Descumprimento na entrega dos produtos, causando imenso desabastecimento nas unidades escolares;

Notificada acerca da instauração do processo administrativo sancionatório (fls. 102-106), a empresa apresentou defesa prévia (fls. 107-1120) alegando o reconhecimento do "caso fortuito" ou "força maior" em face da decisão de aplicação das penalidades emitida pela Secretaria de Educação, ademais requerendo a improcedência do pedido considerando que a empresa efetuou a troca de mercadoria, bem como que os produtos "in natura" são vendidos sem qualquer tipo de processamento ou conservação

É o relatório. Passo a decidir.

Preliminarmente, recebo a petição de fls. 109/112 como defesa prévia.

No mérito, o pedido de aplicação das penalidades é totalmente procedente.

As irregularidades verificadas pela Secretaria de Educação durante as atividades de fiscalização da Ata de Registro de Preço, nº 06001/2022 são aptas a caracterizar grave falha de execução contratual por parte da empresa POMPEI COMERCIAL LTDA, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, em razão da entrega de produtos inadequados ao consumo humano:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, **falhar** ou fraudar **na execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As falhas na execução contratual acarretaram severo descumprimento da prestação do serviço de merenda escolar.

Os problemas em questão, que não foram solucionados ou sequer minimizados com as diversas notificações emitidas pela Secretaria de Educação, também ensejaram o descumprimento de obrigações assumidas pela empresa

contratada, conforme disposto nas cláusulas 9.1, 9.3, 9.11, 9.12 e 9.13 da Ata de Registro 06001/2022:

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, conforme especificações, prazos e locais constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Edital): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;(...)

9.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados. (...)

9.11 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

9.12 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, os produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

9.13 - Manter, durante toda a execução da ata de registro em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Além dos fundamentos acima reportados, também dispôs contra a cláusula segunda da ata de registro e do termo de referência nele integrante:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E CONDIÇÃO DA ENTREGA

(...)

2.4 - Caso detecte-se alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a ata de registro, a empresa a ser contratada deverá efetuar a troca **satisfatoriamente** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. (...)

2.6 - O recebimento definitivo não exime a DETENTORA DA ATA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela **qualidade** dos produtos entregues.

Observa-se que a penalidade aplicável às falhas da execução contratual pela POMPEI COMERCIAL LTDA, cujo contrato celebrado com esta Municipalidade foi concebido pela modalidade licitatória pregão, tem o condão de gerar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, qual seja, o impedimento de licitar e contratar com o Município de Jahu pelo prazo de até 5 (cinco) anos e a multa prevista em contrato.

Não subsiste a alegada ausência de prejuízo à municipalidade em sede de defesa prévia, conquanto a Secretaria de Educação encaminhou diversas notificações oportunizando à contratada regularizar a prestação do serviço, provocando sérios danos à execução dos cardápios elaborados pelas nutricionistas do Departamento de Merenda Escolar. No entanto, a empresa requerida continuou fornecendo produtos insatisfatórios, influyendo na manutenção de tais infrações.

Ato contínuo, acerca da existência de tais problemas quando da assunção do fornecimento de produtos "in

natura", o Município instruiu o processo licitatório incluindo as aludidas obrigações no termo de referência justamente para evitar o cometimento de tais infrações, como requisitos de fornecimento, prazos e regras para trocas satisfatórias, na cláusula segunda da ata de registro.

Ao participar do certame e consagrar-se vencedor, o licitante contratado fica vinculado às premissas do instrumento convocatório, com fundamento no art. 3º, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, estando ciente, portanto, das obrigações assumidas e que balizaram a formulação de sua proposta vencedora.

Dessa forma, em atenção à aludida disposição integrante do termo de referência, as justificativas oferecidas pela empresa contratada não são suscetíveis de ensejar o afastamento da penalidade ora aplicada, uma vez que vinculada ao instrumento convocatório e ao contrato dele decorrente.

No que se refere à dosimetria das penalidades, mantém-se o indicado pela Secretária de Educação, observando os parâmetros referenciais da Instrução Normativa SA/SG/PR nº 1, de 23 de novembro de 2020 em face de inadimplementos contratuais graves.

Ante o exposto, diante das infrações cometidas, julgo procedente o pedido constante no Ofício nº 738/2023 da Secretaria de Educação, condenando a empresa POMPEI COMERCIAL LTDA à penalidade de suspensão temporária de participar em licitação com esta Administração (município de Jahu) pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como à rescisão da ata, com aplicação de multa no montante de 10% (dez por cento) do valor do contrato, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e 77 e 87, II e III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c cláusulas itens 3.2.2 e itens 3.2.3 da Ata de Registro de Preço, nº 06001/2022.

Em relação à cobrança da multa ora aplicada, notifique-se a empresa para pagamento no prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se a presente decisão na imprensa oficial do Município para os devidos efeitos legais, atentando-se à elaboração do termo de rescisão.

Jahu, 26 de junho de 2023.

**TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE**

**Secretária de Economia e Finanças**

#### **PRAZO PARA RECURSO**

Fica aberto o prazo para interposição de recurso da decisão de 10 (dez) dias úteis, iniciando no dia 03 de julho de 2023, as 08:00h, findando-se em 14 de julho de 2023, as 17:00h.

#### **NOTIFICAÇÃO**

**Finalidade: Abertura de Prazo para Defesa Prévia**

O MUNICÍPIO DE JAHU, entidade de direito público, estabelecido com sede na Rua Paissandú, Nº 444, Centro Administrativo Municipal, em Jahu/SP, através de seu Pregoeiro e tendo em vista os 3563-PG/2023 da Secretaria de Mobilidade Urbana vem por meio desta **NOTIFICAR** a

empresa **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 46.135.499/0001-45, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Av. Do Comércio, nº 25, VI. Maria José, Goiânia/GO, CEP 74.815-457 por meio de seu representante legal **Sr. Leidimar Trigueiro**, descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Eletrônico nº 099/2022, nos termos da ata de julgamento, do processo Licitatório nº 4979-PG/202, pelo fato de, apesar de ser advertida, não efetivou a troca ou reparo dos vícios encontrados nos caminhões provenientes do contrato nº 9645/2023, caracterizando inexecução contratual, o que causou prejuízo à Administração. Tal fato acarreta, nos termos das cláusulas 23 do edital (e também artigos 77 e 78 da Lei de Licitações), a rescisão contratual, bem como a imputação de penalidades administrativas, conforme Lei de Licitações). Diante do Exposto, e seguindo a regra do artigo 87, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para apresentação de justificativas. Os Autos estão à disposição para consulta no Departamento de Licitações Localizado no 1º andar do Endereço supra mencionado. A comprovação de interposição de defesa prévia nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, deverá ser efetivada diretamente no protocolo, situado no andar térreo do endereço acima descrito ou através do e-mail [pregaoeletronico@jau.sp.gov.br](mailto:pregaoeletronico@jau.sp.gov.br) ou [bruno\\_licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:bruno_licitacao@jau.sp.gov.br).

Jahu/SP, 27 de junho de 2023.

Daniel Esteves de Barros

Pregoeiro

#### **PRAZO PARA DEFESA PRÉVIA**

Fica aberto o prazo para DEFESA PRÉVIA de 05 (CINCO) dias úteis, iniciando no dia 03 de julho de 2023, as 08:00h, findando-se em 07 de julho de 2023, as 17:00h.

#### **Termo de Advertência**

Referência: Chamada Pública nº 002/2021 - Dispensa de Licitação nº 011/2021.

PG: 3402/2023

Fica advertida a empresa **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.281/0001-37, estabelecida à Rua Helio Fraga de Moraes Sarmiento, Centro, na Cidade de Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000, pela entrega de produtos fracionados e não atendimento aos prazos com relação as solicitações de entregas feitas pela Secretaria de Educação do Município de Jahu. Ficando a empresa ciente que novas falhas estarão sujeitas a aplicações das sanções previstas na Cláusula Sétima do Contrato, bem como outras previstas em Lei.

Salientando ainda que a advertência prevista na Cláusula 7.2.1, ora aplicada, não será aplicada em caso de novos descumprimentos.

**Profª Drª Elenira Aparecida Cassola**  
**Gestora da Ata**  
**Secretária de Educação - Jahu/SP**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 0074/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: LC BARBOSA TRANSPORTES LTDA - C.N.P.J. N.º: 14.534.277/0001-09 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES, DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE JAHU - MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 033/2023 - VALOR DO CONTRATO R\$20.764,61 - ASSINATURA - 23/06/2023

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 0078/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: A. CANDELA & CIA SERVIÇOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - C.N.P.J. N.º: 33.639.573/0001-19 - OBJETO: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 10448/2022 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE GALHOS DE PODAS DE ÁRVORES, DE JARDINAGEM E DE INSERVÍVEIS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 003/2021 - VALOR DO CONTRATO R\$ 239.027,20 - ASSINATURA - 27/06/2023

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 0072/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: PANTÁCULO - CONSTRUÇÕES CIVIL, COMÉRCIO, PAISAGISMO E SEGURANÇA LTDA - C.N.P.J. N.º: 07.146.306/0001-08 - OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA/PORTARIA DE ACESSO DA EXPO-JAHU- MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 024/2023 - VALOR DO CONTRATO R\$ 250.290,94 - ASSINATURA - 26/06/2023

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Edital de Credenciamento N.º 004/2022 Processo 5645/2022 Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES EM JAHU (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

**Inexigibilidade 22/2023 - CONTRATO Nº 0058/2023** - CONTRATADA: CELIA RODRIGUES DA LUZ (KAIQUE & MATHEUS), inscrita no CNPJ sob o nº 27.882.985/0001-82, no valor de R\$ 2.937,50 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por apresentação,

ASSINATURA: 16/06/2023

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Edital de Credenciamento Nº 004/2022 Processo 5645/2022 Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES EM JAHU (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

· **Inexigibilidade 23/2023 - CONTRATO Nº 0059/2023** - CONTRATADA: HELEN CRISTINA FERREIRA PORTO DOMINGUES (BANDA NACIONAL KID), inscrita no CNPJ sob o nº 20.993.284/0001-71, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por apresentação, ASSINATURA: 16/06/2023

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Edital de Credenciamento Nº 004/2022 Processo 5645/2022 Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES EM JAHU (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

· **Inexigibilidade 24/2023 - CONTRATO Nº 0060/2023** - CONTRATADA: JOICE ADRIANE COUTO (JOICE COUTO E BANDA), inscrita no CNPJ sob o nº 41.694.668/0001-63, no valor de R\$ 2.937,50 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por apresentação, ASSINATURA: 16/06/2023

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Processo Administrativo nº 2245-PG/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E AUDIOVISUAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA FORTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATO N.º 075/2023 - CONTRATADA: AEF BID COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 42.468.977/0001-88, sagrou-se vencedora para os lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 19, 21, 29, 30, 31, 33, 34 e 35 no valor total de R\$70.874,06 (setenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e seis centavos);- ASSINATURA: 27/06/2023

CONTRATO N.º 076/2023 - CONTRATADA: 49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO, CNPJ nº 49.225.981/0001-64, sagrou-se vencedora para o lote 13 no valor total de R\$900,00 (novecentos reais); - ASSINATURA: 27/06/2023

CONTRATO N.º 077/2023 - CONTRATADA: CA DE BARROS, CNPJ nº 47.426.140/0001-90, sagrou-se vencedora para os lotes 5, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 no valor total de R\$5 976,96 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos); - ASSINATURA: 27/06/2023

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Processo Administrativo nº 5419-PG/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

· **CONTRATO N.º 043/2023** - CONTRATADA: **SILVIO VIGIDO ME.** (CNPJ nº 21.276.825/0001-03), sagrou-se vencedora com os itens 02, 03, 05, 06 e 09, no valor total de R\$ 35.357,99 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos) - ASSINATURA: 26/05/2023

· **CONTRATO N.º 044/2023** - CONTRATADA: **GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.** (CNPJ nº 11.050.321/0001-17), sagrou-se vencedora com o item 01, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - ASSINATURA: 26/05/2023

· **CONTRATO N.º 045/2023** - CONTRATADA: **MAGNA MEDICA LTDA.** (CNPJ nº 05.922.811/0001-63), sagrou-se vencedora com os itens 04, 07 e 08, no valor total de R\$ 27.723,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e três reais) - ASSINATURA: 26/05/2023

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

#### EXTRATO DE ATA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Processo Administrativo nº 5488-PG/2022

Objeto: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE ESTOMIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

- **Nº da Ata de Registro de Preços: E009-01/2023** - **FORNECEDOR: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA.**, CNPJ nº 59.225.268/0001-74, sagrou-se vencedora para os lotes 01, 02, 03, 17, 18 e 19, no preço total de **R\$ 1.025.952,00 (um milhão, vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais)** - ASSINATURA: 29/05/2023

- **Nº da Ata de Registro de Preços: E009-02/2023** - **FORNECEDOR: OPCAO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI.**, CNPJ nº 10.845.515/0001-46, sagrou-se vencedora para os lotes 04, 05, 06, 11, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, no preço total de **R\$ 509.412,00 (quinhentos e**

nove mil, quatrocentos e doze reais) - ASSINATURA: 29/05/2023

- Nº da Ata de Registro de Preços: **E009-03/2023** - FORNECEDOR: **HOSPEC HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 27.885.491/0001-51, sagrou-se vencedora para os lotes 22 e 24, no preço total de **R\$ 62.880,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)** - ASSINATURA: 29/05/2023

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

#### EXTRATO DE ATA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Processo Administrativo nº 3729-PG/2022.

Objeto: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

- Nº da Ata de Registro de Preços: **E016-01/2023** - FORNECEDOR: **MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.** (CNPJ nº. 08.615.859/0001-17) , sagrou-se vencedora com o Lote 1 (microcomputador desktop mod. 01 - ampla competição), no valor total de R\$ 1.482.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil reais). - ASSINATURA: 29/05/2023

- Nº da Ata de Registro de Preços: **E016-02/2023** - FORNECEDOR: **ASE-IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.** (CNPJ nº. 37.311.062/0001-24) , sagrou-se vencedora com o Lote 7 (microcomputador desktop mod. 01 - exclusiva competição), no valor total de R\$ 596.250,00 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais). - ASSINATURA: 29/05/2023

- Nº da Ata de Registro de Preços: **E016-03/2023** - FORNECEDOR: **L.R SABIAO - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA.** (CNPJ nº. 35.364.857/0001-75), sagrou-se vencedora com o Lote 3 (notebook - ampla competição) e Lote 9 (notebook - exclusiva competição), no valor total de R\$ 253.320,00 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte reais). - ASSINATURA: 29/05/2023

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

#### EXTRATO DE ATA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Processo Administrativo nº 7339-PG/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A REDE, PELO PERÍODO DE 06 MESES

- Nº da Ata de Registro de Preços: **E015-01/2023** - FORNECEDOR: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 56.081.482/0001-06, sagrou-se vencedora para os itens 1, 8, 16, 17, 19 e 28, no valor total de R\$ 45.529,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais); - ASSINATURA: 22/05/2023

- Nº da Ata de Registro de Preços: **E015-02/2023** - FORNECEDOR: **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, sagrou-se vencedora para o itens 21, 29 e 30, no valor total de R\$ 11.802,00 (onze mil, oitocentos e dois reais); - ASSINATURA: 22/05/2023

- Nº da Ata de Registro de Preços: **E015-03/2023** - FORNECEDOR: **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, CNPJ nº 24.826.631/0001-22, sagrou-se vencedora para os itens 2, 10, 26 e 27, no valor total de R\$ 18.945,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais); - ASSINATURA: 22/05/2023

- Nº da Ata de Registro de Preços: **E015-04/2023** - FORNECEDOR: **HOSPILAR COM. DE MATERIAL MED. HOSP. EIRELI EPP**, CNPJ nº 26.234.900/0001-97, sagrou-se vencedora para os itens 12, 13 e 18, no valor total de R\$ 6.152,30 (seis mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos); - ASSINATURA: 22/05/2023

- Nº da Ata de Registro de Preços: **E015-05/2023** - FORNECEDOR: **CIRURGICA ONIX EIRELI ME**, CNPJ nº 20.419.709/0001-33, sagrou-se vencedora para os itens 6, 7, 9, 14 e 15, no valor total de R\$ 4.817,10 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais e dez centavos); - ASSINATURA: 22/05/2023

- Nº da Ata de Registro de Preços: **E015-06/2023** - FORNECEDOR: **VP MEDICAMENTOS EIRELE - ME**, CNPJ nº 73.318.693/0001-39, sagrou-se vencedora para o item 5, 11, 31 e 32, no valor total de R\$ 14.113,62 (quatorze mil, cento e treze reais e sessenta e dois centavos); - ASSINATURA: 22/05/2023

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 01, DE 28 DE JUNHO DE 2023

*Atualiza os valores de adiantamentos pelo índice INPC para o exercício de 2023.*

O Secretário de Economia e Finanças, ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais e considerando, especialmente, o Art. 10º do Decreto Nº 7.186, de 5 de julho de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica definida, na forma desta Instrução Normativa, a atualização dos valores das pesquisas de preços de acordo com Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), conforme disposto no Art. 10º do Decreto Nº 7.186/2017, sendo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), previsto no §2 do Art. 2º do Decreto Nº 7.186/2017, para R\$ 207,00 (Duzentos e sete reais)<sup>1</sup>.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE**

**Secretária de Economia e Finanças**

<sup>1</sup> O valor atualizado foi arredondado para fins de facilidade financeira.

Rua Paissandu, nº. 444  
Telefone: 3602-1729



"JAÚ CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





## Secretaria de Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Jahu

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 –  
CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781  
sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br



**SEMEIA**  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE JAHU

**Edital:**

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados) NOTIFICAR os munícipes sobre as multas a serem recolhidas ao cofres públicos.

Jahu, 28 junho de 2023

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO RECLAMADO	TIPO	ARTIGO	MULTA	Nº INSCRIÇÃO
ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO	R : JOSE DE OLIVEIRA BETTINI, QD 18 LOTE 04	IMÓVEL ABANDONADO	ART.03°,L3990/05	567	06.2.62.47.0072.000
ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO	R: EDUARDO PERLATTI,QDR 29 LOTE 31	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	565	06.2.63.63.0096.000
NAIR RODRIGUES GRISO	R: MARCELO FERREIRA DE CASTRO, QD 04 LOTE 11	QUEIMA TERRENO	ART. 06° e 07°, L3990/05	607	06.2.52.51.0527.000



Prefeitura do Município de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU***"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 –  
CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781  
sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br**SEMEIA**  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE JAHU**Edital:**

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados aos proprietários dos imóveis, a cumprirem o estabelecido em lei no prazo de 15 (quinze) dias sob pena da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa.

Jahu, 28 Junho de 2023

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO RECLAMADO	TIPO	ARTIGO	NOTIFIC	Nº INSCRIÇÃO
RITA DE NADAI RICCI	R: GOMES BOTAO S/N	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	739	06.4.09.37.0095.000
JUVENAL MESQUITA	R: OSVALDO BRIZZI QDR 32, LOTE 21	MATO ALTO	ART.3°,L3990/05	674	06.2.63.43.0108.000

**SEÇÃO III****CONSELHOS****CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES****CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**RUA CÔNEGO ANSELMO VALVEKENS, 435 - PRAÇA CENTENARIO - JAU/SÃO PAULO**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES REALIZADA NO DIA 15/06/2023 – QUINZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS às 15H.

Estiveram presentes na reunião os seguintes conselheiros: CARLOS DONISETE DE OLIVEIRA, SANDRO ROGERIO TEIXEIRA, RENAN FLORET TURINI CLARO, DOUGLAS PACHECO BUENO, WILLIAM FERNANDO JORGE, FRANCISCO CONTE FICHO, RENATO HILST RIBEIRO, PAULO FERNANDO CORREA PINTO.

DANDO INÍCIO AOS TRABALHOS.

FOI APRESENTADO O CURRÍCULO DA TÉCNICA DESPORTIVA DA MODALIDADE NATAÇÃO de R\$900,00 cada.

**ANA CLAUDIA DA SILVA DE MELO Cref Registro 174397-G/SP Categoria Bacharel**

Foi aprovado por unanimidade

NA SEQUÊNCIA FORAM APRESENTADOS E APROVADOS OS CURRÍCULOS DE ATLETAS EM SUAS RESPECTIVAS MODALIDADES COM OS SEGUINTE VALORES

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GIFFU	NATAÇÃO	R\$ 130,00
DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	NATAÇÃO	R\$ 130,00
LEANDRO DE PAULA XAVIER	NATAÇÃO	R\$ 260,00
EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA ROSALIN	NATAÇÃO	R\$ 260,00
EDSON PADUAM JUNIOR	NATAÇÃO	R\$ 260,00
KAUAM MARCELINO PEREZ	NATAÇÃO	R\$ 260,00
MATHEUS HENRIQUE CARVALHO	NATAÇÃO	R\$ 260,00
VICTOR RAPHAEL LOPES ARAUJO	NATAÇÃO	R\$ 260,00
ESTEVAM ROGERIO DA SILVA	NATAÇÃO	R\$ 260,00
LUCAS SEIDEL MARQUES	NATAÇÃO	R\$ 400,00
GABRIEL LUAN DA SILVA NASCIMENTO	NATAÇÃO	R\$ 400,00
VITOR ORSELLI	NATAÇÃO	R\$ 400,00
RAFAEL MARFIN ARAGÃO	NATAÇÃO	R\$ 400,00
BEATRIZ GIL QUIRINO	NATAÇÃO	R\$ 400,00
ALESSANDRA ROGATO FREIRE FERREIRA	NATAÇÃO	R\$ 400,00

IGHOR MONTEIRO GARCIA	FUTSAL MASCULINO	R\$ 260,00
YAN FERNANDO COLLA FRANCISCO	FUTSAL MASCULINO	R\$ 260,00
LUCAS HENRIQUE SERRÃO	FUTSAL MASCULINO	R\$ 260,00
VITOR CAUÃ TEIXEIRA SILVA	FUTSAL MASCULINO	R\$ 260,00
GABRIEL RICARDO AMBROSIO	FUTSAL MASCULINO	R\$ 260,00
DIEGO MESSIAS BASSO DA SILVA	FUTSAL MASCULINO	R\$ 260,00
MICAEL DE CASTRO MANHA DE OLIVEIRA	FUTSAL MASCULINO	R\$ 260,00
MATEUS HENRIQUE CESTARI	FUTSAL MASCULINO	R\$ 260,00
JOAO VICTOR DE LIMA MAIA	FUTSAL MASCULINO	R\$ 260,00
ALIFER FELIPE ALCAÇAS ALVES	FUTSAL MASCULINO	R\$ 260,00

## CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

RUA CÔNEGO ANSELMO VALVEKENS, 435 - PRAÇA CENTENARIO - JAHU/SÃO PAULO

BRIAN ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA	FUTSAL MASCULINO	R\$ 260,00
VICTOR HUGO LUIZ LACERDA	FUTSAL MASCULINO	R\$ 260,00
DANIEL MOREIRA DIAS	FUTSAL MASCULINO	R\$ 260,00
EVANDERSON VICTOR DA SILVA	FUTSAL MASCULINO	R\$ 260,00
CARLOS ALEXANDRE FERNANDES MARTINS	FUTSAL MASCULINO	R\$ 260,00
MATHEUS TRINDADE GOMES	FUTSAL MASCULINO	R\$ 260,00
LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA CASTRO	FUTSAL MASCULINO	R\$ 130,00
IGOR VINICIUS FRANÇA DINIZ	FUTSAL MASCULINO	R\$ 130,00
BRUNO GABRIEL CAPRAS DOS SANTOS	FUTSAL MASCULINO	R\$ 400,00

Finalizando a reunião foi apresentada a proposta da empresa DANIEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA., interessada em firmar parceria para adquirir o selo Empresa Amiga do Esporte, nos termos da Lei 5.388/2021 e Decreto 8.258/2022, aprovado por unanimidade.

FOI ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO. REDIGIDA A ATA, QUE SERÁ ASSINADA POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES.



CARLOS DONISETE DE OLIVEIRA



SANDRO ROGERIO TEIXEIRA



DOUGLAS BUENO PACHECO



REMAN FLORET TURINI CLARO



WILLIAM FERNANDO JORGE



FRANCISCO CONTE FICHO



RENATO HILST RIBEIRO



PAULO FERNANDO CORREA PINTO

JAHU, 15 DE JUNHO DE 2023

## PROPOSTA "SELO EMPRESA AMIGA DO ESPORTE E DO LAZER"

DECRETO Nº 8.258 DE MARÇO DE 2022

Jahu, 12 de Junho de 2023.

### DOAÇÕES DE UNIFORMES PARA SERVIDORES E ATLETAS

**EMPRESA:** Daniel Corretora de Seguros Ltda  
**CNPJ:** 53.663.381/0001-55  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** Daniel José Pereira de Souza  
**CPF:** 035.916.278-95

Daniel Corretora de Seguros Ltda é uma empresa que valoriza o esporte municipal, através deste documento vem propor parceria nos termos legais para a uniformização das equipes de Futsal Masculino de Jahu

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Doações de uniformes descritos abaixo com divulgação da empresa mencionada (logomarca) acima (arte em anexo) para utilização no prazo de 12 meses. Os uniformes serão utilizados pelas equipes de Futsal Masculino em Competições Representativas no Município de Jahu.

Na arte consta o brasão do Município, com nome da Secretaria e logomarca das duas empresas solicitante .

- 34 Conjuntos contendo: camisa, shorts e meiao totalizando o valor de R\$ 6.000,00

**BENEFÍCIOS :** padronização do uniforme dos atletas podendo ser identificados com o brasão e nome desta Secretaria pelo prazo de 12 meses.  
Divulgação da empresa como parceira - custo orçamento em anexo.  
Desoneração do Município

Como contrapartida desta parceria solicitamos apenas a certificação da empresa e a divulgação da parceria no uniforme fornecido.

**PRAZO DE ENTREGA :** 45 dias a partir do aceite da proposta  
**PRAZO DA DIVULGAÇÃO:** 12 meses após a entrega do produto

Daniel Pereira de Souza  
DANIEL CORRETORA DE SEGUROS



Rua Humaitá - 1843 - Vila Carvalho- Jaú - SP  
Razao Social Marcelli Sotto  
Cnpj - 42.568.871/0001-56

## ORÇAMENTO PARA ESPORTES FUTSAL MASCULINO

2 UNIFORMES ESPORTIVOS, EM DRY FIT,  
CONTENDO CAMISA , SHORTS, MEIAO,  
COM 17 CONJUNTOS CADA  
UNIFORME.

CADA UNIFORME - 1700,00 -

VALOR TOTAL 2 UINIFORMES 34 CONJUNTOS - 3.400,00

CONJUNTOS PARA TREINO - CAMISA E SHORTS  
40 CONJUNTOS - 60,00 - 2.400,00

CONJUNTOS CAMISETA PARA VIAGEM  
CAMISA DRY FIT E SHORTS TACTEL  
6 CONJUNTOS - 100,00 - 600,00  
VALOR TOTAL DO PEDIDO 6400,00

PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA A COMBINAR

AGRADECEMOS DESDE JA PELA SOLICITACAO

ATT

GEDIVALDO - PIR CONFECÇOES

**CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES****RUA CÔNEGO ANSELMO VALVEKENS, 435 - PRAÇA CENTENARIO - JAU/SÃO PAULO**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES REALIZADA NO DIA 29/06/2023 – VINTE E NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS às 14:30H.

Estiveram presentes na reunião os seguintes conselheiros: CARLOS DONISETE DE OLIVEIRA, SANDRO ROGERIO TEIXEIRA, RENAN FLORET TURINI CLARO, DOUGLAS PACHECO BUENO, WILLIAM FERNANDO JORGE, FRANCISCO CONTE FICHO, MARIO CELSO CAMPANA RIBEIRO, PAULO FERNANDO CORREA PINTO.

DANDO INÍCIO AOS TRABALHOS.

FOI APRESENTADO O TEOR DO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº1/2022 PARA APRECIACÃO E ALTERAÇÃO CONFORME SEGUE.

Art 8º O Atleta ou Técnico que for atendido pelo Auxílio Atleta Amador não poderá receber outro benefício financeiro deste Município, incluindo a participação nos Termos de Colaboração realizados em parceria com o Terceiro Setor.

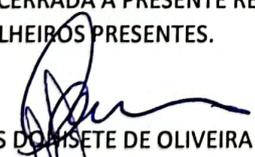
Passando a constar da seguinte forma:

Art 8º O Atleta ou Técnico que for atendido pelo Auxílio Atleta Amador não poderá receber diretamente outro benefício financeiro deste Município.

Aprovado por todos os presentes por unanimidade.

NA SEQUÊNCIA FORAM APRESENTADOS E APROVADOS OS CURRÍCULOS DE ATLETAS EM SUAS RESPECTIVAS MODALIDADES COM OS VALORES RESPECTIVOS, CONFORME TABELA ANEXA.

FOI ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO. REDIGIDA A ATA, QUE SERÁ ASSINADA POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES.



CARLOS DONISETE DE OLIVEIRA



SANDRO ROGERIO TEIXEIRA



DOUGLAS BUENO PACHECO



RENAN FLORET TURINI CLARO

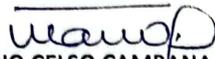


**CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**RUA CÔNEGO ANSELMO VALVEKENS, 435 - PRAÇA CENTENARIO - JAU/SÃO PAULO**

  
WILLIAM FERNANDO JORGE

FRANCISCO CONTE FICHO

  
MARIO CELSO CAMPANA RIBEIRO

  
PAULO FERNANDO CORREA PINTO

JAHU, 29 DE JUNHO DE 2023

## CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

RUA CÔNEGO ANSELMO VALVEKENS, 435 - PRAÇA CENTENARIO - JAU/SÃO PAULO

ATLETAS INSERIDOS NO AUXÍLIO ATLETA AMADOR NA REUNIÃO DE 29 DE JUNHO DE 2023.

LUCIANO ALVES GARRO	ATLETISMO	R\$ 400,00
	TOTAL	R\$ 400,00
AMANDA DA SILVA SANTOS	FUTSAL FEMININO	R\$ 400,00
GABRIELE STEPHANY LOPES	FUTSAL FEMININO	R\$ 400,00
NATALIA SANTOS DAVID	FUTSAL FEMININO	R\$ 400,00
LESLLEY JACQUES CORREA	FUTSAL FEMININO	R\$ 400,00
CAMILLY VITORIA ARAUJO DE SOUZA	FUTSAL FEMININO	R\$ 400,00
NATHANI VITORIA BEVIANI CHAGAS	FUTSAL FEMININO	R\$ 400,00
THAIS ALESSANDRA SANTANA SILVA	FUTSAL FEMININO	R\$ 400,00
JOICE HELEN DIAS ALVES	FUTSAL FEMININO	R\$ 400,00
ROBERTA ARIANE MASCARELI DA SILVA	FUTSAL FEMININO	R\$ 400,00
	TOTAL	R\$ 3.600,00
ENZO DE OLIVEIRA MIRANDA	TENIS DE MESA	R\$ 260,00
GIOVANA VICENTINI	TENIS DE MESA	R\$ 260,00
MICHELLE NASCIMENTO BAUTISTA	TENIS DE MESA	R\$ 260,00
GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA	TENIS DE MESA	R\$ 260,00
SAULO DE OLIVEIRA LIMA	TENIS DE MESA	R\$ 260,00
RAFAEL COCIA BELTRAMI	TENIS DE MESA	R\$ 260,00
FILIPPI ROSSI COSTA	TENIS DE MESA	R\$ 260,00
IGOR GABRIEL MELGES	TENIS DE MESA	R\$ 400,00
VICTOR PINHATAR	TENIS DE MESA	R\$ 400,00
PEDRO OLIVEIRA MONARE	TENIS DE MESA	R\$ 400,00
GABRIELA TEIXEIRA SPILARI	TENIS DE MESA	R\$ 400,00
MARIA CLARA SPORTELO	TENIS DE MESA	R\$ 400,00
MARIA CLARA MORALES LIDUENHA	TENIS DE MESA	R\$ 260,00
	TOTAL	R\$ 4.080,00
EDUARDA APARECIDA FELPOLDI	FUTEBOL FEMININO	R\$ 130,00
NAIARA LORRAINE ROSSIN	FUTEBOL FEMININO	R\$ 130,00
TATIANE CRISTINA APARECIDA DE FREITAS	FUTEBOL FEMININO	R\$ 130,00
LETICIA GABRIELLE NETTO	FUTEBOL FEMININO	R\$ 130,00
	TOTAL	R\$ 520,00
	Total Geral	R\$ 8.600,00

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Esportes

## CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE JAHU

## RESOLUÇÃO Nº 01/2023

**Dispõe sobre a estipulação de critérios para a concessão do "Auxílio Atleta Amador" e sobre termo de colaboração.**

O Conselho Municipal de Esportes de Jahu, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5342/2021, Lei 3854/2004 e suas alterações posteriores resolve:

Art. 1º É de Competência do Técnico Desportivo, da Secretaria de Esportes de Jahu, a indicação do atleta beneficiário do Auxílio Atleta Amador de sua respectiva modalidade.

§ 1. A indicação deverá ser realizada com o preenchimento da ficha de cadastro do atleta indicado e deverá constar obrigatoriamente o nome completo, data de nascimento, modalidade, currículo esportivo e/ou acadêmico.

§ 2. No currículo deve constar os eventos, festivais e competições que o indicado participou e para convocações deverá ser anexada carta de convocação da entidade responsável. Só serão aceitas convocações para campeonatos de nível nacional e/ou internacional emitidas por confederações e/ou entidades internacionais da modalidade.

Art. 2º Ficam criadas as seguintes categorias do Auxílio Atleta Amador que serão analisadas pelo Conselho Municipal de Esportes de Jahu:

Categoria	Valor do Auxílio Atleta Amador
FAIXA A	Valor de R\$400,00 (Quatrocentos reais)
FAIXA B	Valor de R\$260,00 (Duzentos e sessenta reais)
FAIXA C	Valor de R\$130,00 (Cento e trinta reais)

§ 1. São requisitos de cada categoria:

• FAIXA A - Atletas com convocações comprovadas por documentos emitidos por confederações e/ou entidades internacionais da modalidade para competições internacionais ou nacionais. Entende-se como competições nacionais ou internacionais as promovidas por confederações ou entidades internacionais da modalidade. É obrigatória a apresentação de frequência assídua em treinos e competições com assinatura do técnico;

• FAIXA B - Atletas com experiências anteriores em competições estaduais da modalidade. Entende-se como competições estaduais aquelas promovidas por Federações e pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo ou secretarias estaduais de outros estados brasileiros;

• FAIXA C - Atletas com participações anteriores em eventos, festivais e competições regionais da modalidade. Entende-se como competições regionais aquelas promovidas por Ligas Oficiais, Federações e Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo ou secretarias estaduais de outros estados brasileiros.

Art 3º O Repasse do Auxílio Atleta Amador será formalizado mediante a assinatura, pelo atleta e técnico beneficiado junto à Secretaria de Esportes de Jahu, de um termo de recebimento e compromisso de comparecimento e bom desempenho nas atividades desportivas que lhe couberem na sua categoria ou modalidade, nos eventos em que o Município participar, sob pena de devolução do valor recebido.

§ 1. O atleta que participar de duas categorias descritas do artigo 2º, enquadrado em duas modalidades esportivas distintas, receberá o valor referente à FAIXA A, seguindo os critérios estabelecidos.

Art 4º Os Atletas e técnicos com a concessão do Auxílio Atleta Amador deverão apresentar, mensalmente o comprovante de aplicação da verba (nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal eletrônico), destinada como auxílio, que deve ser empregada como alimentação ou refeição (não podendo estar discriminado bebidas, balas, doces, chicletes, cigarros, salgadinhos, biscoitos ou bolachas, chocolates, energéticos, material de limpeza domiciliar), transportes, material esportivo e treinamento específico para desenvolvimento da modalidade.

Art 5º Os técnicos desportivos terão que apresentar mensalmente, a este Conselho lista de presença dos beneficiados no Auxílio Atleta Amador, bem como relatórios de desempenho e disciplina.

Art 6º Fica a Cargo do Secretário de Esportes de Jahu a indicação de técnico beneficiário do Auxílio Atleta Amador.

Art 7º O técnico contemplado pelo Auxílio Atleta Amador receberá o repasse de R\$ 900,00 (novecentos reais).

§ 1. Para a concessão do auxílio de que trata o caput deste artigo será apresentado ao Conselho Municipal de Esportes documentos que comprovem notório conhecimento técnico da modalidade com experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano, contendo o número de registro no Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo, quando a atividade assim obrigar.



Art 8º O Atleta ou Técnico que for atendido pelo Auxílio Atleta Amador não poderá receber diretamente outro benefício financeiro deste Município.

Art 9º Para análise dos Termos de Colaboração (parceria com o terceiro setor) fica criada a Comissão Técnica, devendo essa emitir parecer técnico sobre a seleção dos projetos submetidos por meio de chamamento público.

§ 1. A Comissão Técnica mencionada no caput será constituída pelos Conselheiros: Diretor da Secretaria de Esportes; Técnico Desportivo da Secretaria de Esportes; Representante do Conselho Regional de Educação Física (CREF) e Representante da Imprensa Esportiva do Município.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 30 de Junho de 2023.

Carlos Donisete de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

**SEÇÃO IV****AUTARQUIAS****SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – NOTIFICAÇÃO E PENALIDADE**

**A SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU**, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 453/2013, torna pública a notificação e aplicação de Penalidade à empresa concessionária ÁGUAS DE JAHU S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.034/0001-77, com sede à Avenida Comendador Ítalo Mazzei, nº 1250, Jardim Olímpia, CEP 17208-550, Jaú/SP. Foi aplicada penalidade de multa após lavratura do auto de infração nº 06/2023, no processo administrativo nº 43/2023 em virtude de descumprimento contratual consistente no despejo irregular de esgoto no solo, nos termos do ementário: **DESPEJO DE ESGOTO IRREGULAR NO SOLO. INADEQUAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO PELA CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL. INFRAÇÃO CONTRATUAL PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE. MULTA.** O trâmite para a aplicação da multa está previsto no contrato de concessão firmado entre a concessionária e o Poder Concedente, estando ainda a decisão sujeita a recurso por parte da concessionária, que já foi intimada da decisão. Publique-se o resultado para conhecimento público. Jaú, 21 de junho de 2023.

**SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - Diretoria Executiva**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – NOTIFICAÇÃO E PENALIDADE**

**A SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU**, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 453/2013, torna pública a notificação e aplicação de Penalidade à empresa concessionária ÁGUAS DE JAHU S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.034/0001-77, com sede à Avenida Comendador Ítalo Mazzei, nº 1250, Jardim Olímpia, CEP 17208-550, Jaú/SP. Foi aplicada penalidade de multa após lavratura do auto de infração nº 05/2023, no processo administrativo nº 38/2023 em virtude de descumprimento contratual consistente na realização de obras sem apresentação da documentação obrigatória na agência reguladora e sem alvará/licença obrigatório, nos termos do ementário: **CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM O ALVARÁ COMPETENTE E SEM COMUNICAÇÃO À AGÊNCIA REGULADORA. INFRAÇÃO CONTRATUAL PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE. MULTA.** O trâmite para a aplicação da multa está previsto no contrato de concessão firmado entre a concessionária e o Poder Concedente, estando ainda a decisão sujeita a recurso por parte da concessionária, que já foi intimada da decisão. Publique-se o resultado para conhecimento público. Jaú, 23 de junho de 2023.

**SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - Diretoria Executiva**



## SEÇÃO V

## LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU



## Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

## EDITAL Nº 21/2023

Ficam, através deste Edital, CIENTIFICADOS todos os que dele tiverem conhecimento, que de acordo com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 22, da Lei Orgânica do Município de Jahu, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, no dia 13 de julho corrente, quinta-feira, às 18:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, em relação ao Projeto de Lei Complementar, de iniciativa da Prefeitura Municipal de Jahu, que regulamenta as normas e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana no Município de Jahu e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

27 de junho de 2023.

**LUIZ MAURÍLIO MORETTI,**  
Presidente do Poder Legislativo de  
**J A H U**

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)



"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"





## **EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 88, de 26/06/2023 – Concede licença ao servidor Arlindo Pelegrino Júnior, Zelador, matrícula nº. 99, para o período da tarde do dia 20/06/2023, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Portaria nº. 89, de 27/06/2023 – Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) ao servidor Guilherme Padilha Daniel, Recepcionista, matrícula nº. 296.

Portaria nº. 90, de 27/06/2023 – Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) ao servidor Adauto Antonio Caramano, Tradutor e Intérprete de Libras, matrícula nº. 296.

Jahu, 27 de junho de 2023.

**LUIZ MAURÍLIO MORETTI,**  
**Presidente da Câmara Municipal de Jahu.**

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)



## Prefeitura do Município de Jahu

# EXPEDIENTE

### Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

### Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

### Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3602-5777

### Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

### Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

### Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

### Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

### Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

### Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

### Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3626-8429

### Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

### Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

### Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

### Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

### Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

### Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

### Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

### Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

### Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

## Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

### Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

**Observação:** Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**